

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São José de Piranhas - PB, 30 de Novembro de 2022.

AO GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO
 SANDOVAL VIEIRA LINS
 PREFEITO CONSTITUCIONAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

ASSUNTO: Solicitação de 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado;

Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de grande necessidade para as secretarias que utilizam desses serviços, para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, sendo assim vantajoso e legal permanecer com a vigência do contrato;

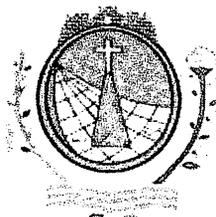
Considerando ainda que a contratada é detentora de confiança profissional, experiência e qualidade, o que lhe tornou apta à contratação;

Considerando que a contratada deseja permanecer na efetiva prestação do serviço, conforme sua solicitação de prorrogação de prazo;

Considerando que o serviço ora em questão é necessário às atividades de responsabilidade desse município;

Desta forma, é vantajoso para o município, através de aditivo, permanecer com a vigência do contrato hoje em vigor para a continuação da execução total do objeto.

Assim, venho nesta requerer autorização para realização de 2º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo por 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023, ao contrato N° 00005/2021 - CPL, proveniente do processo de Inexigibilidade N° 00004/2021, com a empresa **RWR CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA - EPP - CNPJ N° 04.997.899/0001-10**, situada à Av. Júlia Freire, N° 1200, Sala 810 a 812 - Expedicionários - João Pessoa - PB, com objeto: Contratação de Assessoria Técnica Contábil e Financeira, de forma permanente e continuada, presencial, eletrônica, verbal e/ou escrita, no acompanhamento de gestão pública fiscal, incluindo representação junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Segue em anexo toda a documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, necessária para realização do aditivo.

TIAGO VIEIRA SOBRAL
Secretário Municipal de Administração



Consultoria & Assessoria
Gestão Pública

João Pessoa - PB, 29 de novembro de 2022

Ao
Exmº. Sr.
SANDOVAL VIEIRA LINS
MD PREFEITO CONSTITUCIONAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS- PB

Prezado Senhor,

Através da presente solicitação, a empresa **RWR CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA**, estabelecida na Avenida Júlia Freire, 1200 – Ed. Metropolitan – Salas: 810/812 – Expedicionários – JOÃO PESSOA/PB, inscrita no CNPJ nº 04.997.899/0001-10, através de seu representante legal, que ao final subscreve, vem, respeitosamente a vossa excelência **REQUERER** aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 00005/2021-CPL da Consultoria e Assessoria Técnica Contábil e Financeira no acompanhamento da Gestão Pública de forma permanente e continuada com representação junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, o qual findará em 31.12.2022, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. IN 00004/2021, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Os preços cotados permanecem sem alteração, bem como todas as demais cláusulas contratuais.

Atenciosamente,

RWR – CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA.

Carlos Roberto Batista Lacerda
Diretor

Av. Júlia Freire, 1200 - Salas: 810/812 - Ed. Metropolitan - Expedicionários
João Pessoa/PB - www.rwrconsultoria.com.br | rwr@rwrconsultoria.com.br
Telefax: (83) 3225 5331